



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

## **LEI ORDINÁRIA N° 1.822/2019, DE 15/05/2019**

**"Denomina Logradouros Públicos na Vila São Paulo, em Coxim-MS."**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação das Ruas Projetadas 5 e 6, localizadas na Vila São Paulo, em Coxim-MS, que passam ter as seguintes identificações:

- 1 - Rua 5 - **Rua Everaldo Farias de Almeida**
- 2 - Rua 6 - **Rua Reinaldo Lopes dos Santos**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

**ALUIZIO SÃO JOSE  
Prefeito Municipal  
Coxim-MS**